

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OFERECIDAS PARA 2018 DO UniSL - CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS

1º e 2º SEMESTRES – 2018 - EDITAL nº 1/2018

O UniSL, Centro Universitário São Lucas - torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo, que visa ao preenchimento de vagas oferecidas para 2018, conforme aprovado pela Comissão Permanente de Vestibular do UniSL, Centro Universitário São Lucas.

1. INSCRIÇÕES

- As inscrições do Processo Seletivo para preenchimento de vagas oferecidas para 2018, podem ser realizadas no período de 25/09/2017 a 19/10/2017, na sede do UniSL, Centro Universitário São Lucas, das 8h às 20h e pelo site www.vestibularsaolucas.com.br.
- No ato da inscrição, o candidato deve assinalar a opção de Língua Estrangeira, entre Inglês e Espanhol.
- O candidato deve preencher corretamente o formulário eletrônico disponibilizado no site www.vestibularsaolucas.com.br ou no UniSL, Centro Universitário São Lucas.
- A inscrição do Processo Seletivo para preenchimento de vagas oferecidas para 2018 é gratuita, não havendo cobrança de taxa de inscrição.
- A inscrição pode ser realizada por terceiros, desde que o procurador apresente documento de identificação original e cópia ou cópia autenticada em cartório.
- Solicitações para alterações de dados de inscrição só serão aceitas até o dia 19/10/2017, pelo e-mail: cia@saolucas.edu.br ou diretamente na CIA – Central de Ingressos e Admissões.

1.1 Portadores de necessidades especiais:

- Os candidatos com problemas de visão, audição, locomoção e com deficiências que necessitem de condições especiais para realizar as provas devem encaminhar e-mail para cia@saolucas.edu.br requerendo prova e/ou tratamento especial como portador de necessidades especiais contendo o tipo de deficiência de que é portador e a discriminação de que tipo de prova e/ou cuidado especial necessita e encaminhar até o dia 19/10/2017. O pedido pode também ser entregue na CIA – Central de Ingressos e Admissões, no UniSL, Centro Universitário São Lucas.
- A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.
- Este Edital está disponível para consulta no site www.vestibularsaolucas.com.br
- O candidato ao inscrever-se, declara sua condição: a) de aluno que já tenha concluído o ensino médio ou que vai concluir até o final de 2017 e deseja concorrer ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas oferecidas para 2018; b) de aluno matriculado no ensino médio e que não vai concluir até o final de 2017 (treineiro).
- Considere-se “treineiro”, o candidato que não concluiu o Ensino Médio e que não concluirá até o final de 2017, mas que deseja participar do Processo Seletivo para preenchimento de vagas oferecidas para 2018, a título de experiência.

- No ato da inscrição do Processo Seletivo para preenchimento de vagas oferecidas para 2018, o candidato “treineiro”, deve estar ciente de que não está concorrendo à vaga para nenhum curso de graduação do UniSL, Centro Universitário São Lucas, não tendo qualquer eficácia as notas ou a classificação obtida neste Processo Seletivo. Seu desempenho não gera direito à matrícula, por não atender aos requisitos específicos da Portaria Ministerial nº 391, de 7/02/2002 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- O candidato “treineiro” deve obedecer a todas as normas constantes deste Edital, como os demais candidatos.

1.2 Indígenas:

- As inscrições para o Processo Seletivo podem ser realizadas presencialmente na sede do UniSL - Centro Universitário São Lucas, na CIA, Central de Ingressos e Admissões, das 8h às 20h e ou pelo e-mail: cia@saolucas.edu.br.
- No ato da inscrição, o candidato deve assinalar a opção de Língua Estrangeira, entre Inglês e Espanhol.
- O candidato deve preencher corretamente o formulário de inscrição disponibilizado no site www.saolucas.edu.br (anexo a esse edital) ou no Centro Universitário São Lucas, e entregá-lo na sede do UniSL, Centro Universitário São Lucas, na CIA, Central de Ingressos e Admissões ou escanear e enviar pelo e-mail: cia@saolucas.edu.br.
- A inscrição para o Processo Seletivo é gratuita, não havendo cobrança de taxa de inscrição.
- Solicitações para alterações de dados de inscrição só serão aceitas até o dia 19/10/2017, pelo e-mail: cia@saolucas.edu.br ou diretamente na CIA, Central de Ingressos e Admissões, no UniSL, Centro Universitário São Lucas.

2. VAGAS

- São oferecidas vagas para 2018, nas seguintes condições: Fonoaudiologia: (Rec. nº 3.982 de 14/11/05), 80 vagas; Odontologia: (Rec. nº 193 de 06/02/09), 120 vagas; Enfermagem Bacharelado: (Renovação de Rec. nº 821 de 02/01/15), 150 vagas; Biomedicina: (Renovação do Rec. nº 1 de 09/01/12), 150 vagas; Fisioterapia: (Rec. nº 467 de 27/06/08), 100 vagas; Direito: (Renovação de Rec. nº 69 de 13/02/17), 145 vagas; Ciências Biológicas Licenciatura: (Renovação de Rec. nº 1094 de 30/12/15), 150 vagas; Ciências Biológicas Bacharelado: (Renovação de Rec. nº 1094 de 30/12/15), 150 vagas; Nutrição: (Rec. nº 735 de 03/03/05), 150 vagas; Administração: (Renovação de Rec. nº 266 de 04/04/17), 300 vagas; Ciências Contábeis: (Aut. Nº 539 de 25/10/2013), 120 vagas; Arquitetura e Urbanismo (Aut. Nº 332 de 5/05/2015), 120 vagas; Engenharia Civil: (Resolução CONSEPE nº 006 de 6/10/2016), 180 vagas; Tecnologia em Estética e Cosmética: (Resolução CONSEPE nº 005 de 6/10/2016), 120 vagas; Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos: (Resolução CONSEPE nº 003 de 6/10/2016), 120 vagas; Tecnologia em Gestão Pública (Resolução CONSEPE nº 004 de 6/10/2016), 120 vagas; Farmácia: (Resolução CONSU nº 003 de 28/03/2017), 200 vagas; Tecnologia em Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais: (Resolução CONSU nº 010 de 28/03/2017), 120 vagas.

- Conforme Termo de Parceria nº 003/2015 – 4º Ofício/CL/MPF/PR-RO, 3 (vagas) são destinadas aos indígenas Cinta Larga, em cursos escolhidos pelos 3 (três) primeiros classificados na Lista Geral.
- Conforme Ofício 287/2017, de manutenção de 25 vagas para indígenas, preenchidas pelo Termo de Acordo firmado em 16/05/2014, são oferecidas 3 vagas remanescentes, oriundas de evasões e transferências do UniSL, destinadas aos indígenas do estado de Rondônia, exceto a etnia Cinta Larga, que tem disponibilidade de vagas específicas, em cursos escolhidos pelos 3 (três) primeiros classificados na Lista Geral
- Os indígenas concorrem tão somente entre si, e a classificação se dá na ordem decrescente da pontuação obtida como indicado no item 3.1.

3. PROVAS

3.1. O Processo Seletivo para o preenchimento de vagas oferecidas para 2018, é realizado em um único dia, em duas etapas consecutivas, constituído de Redação e Prova Objetiva, com questões de múltipla escolha, conforme discriminado no quadro a seguir.

Provas a serem realizadas	Total de questões objetivas	Peso	Total de pontos
Redação	-		100
Português	6	1	6
Língua Estrangeira	6	1	6
Matemática	6	1	6
Conhecimentos Gerais (História e Geografia)	6	1	6
Biologia	6	1	6
Física	6	1	6
Química	6	1	6
Total de Pontos			142

- O Processo Seletivo tem duração de **5 (cinco) horas**. As questões objetivas são compostas pelas matérias da Base Nacional Comum do Ensino Médio.

4. DATAS E HORÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- As provas do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas oferecidas para 2018, do UniSL, Centro Universitário São Lucas, serão realizadas no dia 21/10/2017, no horário das 14h às 19h, horário local, em:

- **PORTO VELHO:** UniSL, Centro Universitário São Lucas - Rua Alexandre Guimarães, nº 1.927, Bairro Areal.

- **ARIQUEMES:** Escola Ricardo Cantanhede – Rua Salvador, nº 2.463 – Setor 03.

- **GUAJARÁ-MIRIM:** Escola Rocha Leal – Av. Dr. Lewerger, nº 1194 Bairro São José.

- **HUMAITÁ:** Escola Oswaldo Cruz - Rua Marechal Deodoro, nº 2333, Bairro Centro.

• **Jl-PARANÁ:** Escola Jovem Gonçalves Vilela – Rua Antônio Ferreira de Freitas, nº 211, Bairro 2 de Abril.

- O candidato deve comparecer ao local de provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora, portanto às 13h, horário local.
- Para acesso às salas de provas, os portões ficam abertos até às 14h.
- Não é permitido o ingresso de candidatos nos locais de provas após às 14h, quando os portões da unidade são fechados, em observância ao horário local, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.
- Candidato que seja adventista deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, portanto às 13 h até às 14h e aguardar até as 17h, horário que se dará início a realização da prova, com término às 22h.
- Informações podem ser obtidas, através do site, no endereço eletrônico www.saolucas.edu.br, ou pelo e-mail cia@saolucas.edu.br, ou ainda, junto à CIA, Central de Ingressos e Admissões, do UniSL, Centro Universitário São Lucas, pelos telefones (69) 3211-8045, 3211-8046, 98115-8701 e 99919-8273 (whatsapp).

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 O candidato deve apresentar-se munido dos seguintes documentos, sem os quais não pode adentrar ao local de realização das provas:

a) documento de identidade original com fotografia recente

- São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no *Diário Oficial da União* de 24 de setembro de 1997 - com foto).
- Não são aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que não identifiquem o portador do documento.
- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deve ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- Não é aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não pode estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação da prova requisita a presença de 2 (dois) candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação da prova, presenciam a abertura da embalagem de segurança onde estão acondicionados os cadernos de provas (envelopes de segurança lacrados), em procedimento que é lavrada ata desse fato, assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontra lacrado e com seu sigilo preservado.

- Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, é adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura na Lista de Presenças, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.
- Eventuais erros referentes a nome, documentos de identidade e opção de língua estrangeira, devem ser comunicados ao fiscal de sala que redige o formulário de ocorrência, que deve ser assinado pelo fiscal e candidato.
- Para a realização das provas, o candidato só pode utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente; não sendo permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e borracha.
- Não é permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. O candidato não deve portar pertences como boné, óculos de sol, relógio digital, calculadoras, protetor auricular, aparelhos sonoros, fone de ouvido, pager, telefones celulares desligados, MP3 ou MP4 players, discman, transeptores de qualquer natureza ou alcance ou outro aparelho eletroeletrônico, etc.
- No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do Processo Seletivo para preenchimento de vagas oferecidas para 2018, do UniSL, Centro Universitário São Lucas. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deve evitar portar, no ingresso ao local de provas, quaisquer equipamentos relacionados no item anterior.
- Candidatos que usam aparelhos auditivos, devem comunicar à instituição, até o dia 19/10/2017, através de e-mail cia@saolucas.edu.br ou pessoalmente, sobre a necessidade do uso.
- Por motivo de força maior, os dias, horários e locais de realização das provas do Processo Seletivo para preenchimento de vagas oferecidas para 2018, podem ser alterados, sendo comunicado previamente através de edital, disponibilizado no site: www.saolucas.edu.br e/ou por outros meios de comunicação. -

7. DAS PROVAS

- Iniciadas as provas, o candidato só pode entregá-la e ausentar-se da sala, após transcorrida 1 (uma) hora do início da mesma.
- Por questões de segurança, os cadernos de prova não são entregues, podendo ser retirados no período de 24/10/2017 a 27/10/2017, na instituição, das 8h às 21h.

8. DO GABARITO

- Os gabaritos preliminares das questões da Prova Objetiva do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas oferecidas para 2018, são publicados no dia seguinte a realização da prova, a partir das 15h, através do site, no endereço eletrônico www.saolucas.edu.br
- Os recursos quanto à publicação dos gabaritos preliminares podem ser interpostos em até dois dias úteis após a divulgação do gabarito preliminar, por meio do e-mail cia@saolucas.edu.br, endereçado à Copeve, Comissão Permanente de Vestibular ou pessoalmente na CIA, Central de Ingressos e Admissões, das 8h às 21h.
- Recursos interpostos fora do prazo ou das condições previstas no item anterior não são analisados pela Copeve, Comissão Permanente de Vestibular, sendo indeferidos.
- A decisão da Copeve, Comissão Permanente de Vestibular é proferida em caráter definitivo, de última instância e assim será homologado o gabarito oficial.

9. DA CORREÇÃO E DA ELIMINAÇÃO

9.1 A correção das provas do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas oferecidas para 2018, do UniSL, Centro Universitário São Lucas, e a classificação dos candidatos obedecem ao seguinte critério:

- Serão eliminados do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas oferecidas para 2018, do UniSL, Centro Universitário São Lucas, os candidatos que:
- não obtiverem nota mínima de 40 (quarenta) pontos para Direito e 35 (trinta e cinco) pontos para os demais cursos, na prova de Redação.

10. CLASSIFICAÇÃO

- Os candidatos são classificados para a matrícula nas vagas oferecidas para 2018, do UniSL, Centro Universitário São Lucas, na ordem decrescente da pontuação obtida como indicado no item 3.1.
- No caso de empates entre os candidatos, são utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- Para os cursos da área de Ciências Sociais Aplicadas: maior nota na Redação, Português, Conhecimentos Gerais e idade mais avançada.
- Para os cursos da área de Ciências da Saúde e Ciências Biológicas: maior nota em Redação, Biologia, Química e idade mais avançada.
- Para os cursos da área de Engenharias: maior nota na Redação, Português, Matemática e idade mais avançada.

11. RESULTADO

11.1 A divulgação do resultado pertinente ao Processo Seletivo para o preenchimento de vagas oferecidas para o ano letivo de 2018, do UniSL, Centro Universitário São Lucas, com a relação nominal em ordem de classificação dos candidatos classificados será divulgado oficialmente pelo Centro Universitário São Lucas no dia 31/10/2017, no site www.saolucas.edu.br ou pelos telefones (69) 3211-8045, 3211-8046, 98115-8701 e 99919-8273 (whats app).

11.2 O candidato classificado, por desistência, ou não efetivação da matrícula nos prazos estabelecidos neste Edital, perde seu direito à matrícula. Remanescendo vagas, o Centro Universitário São Lucas pode: realizar provas subsequentes para seu preenchimento; receber portadores de diploma de nível superior; transferências externas e internas, exceto para os candidatos às vagas indígenas.

12. MATRÍCULA

- Os candidatos aprovados e classificados nas vagas ofertadas devem efetuar suas matrículas, nas dependências do UniSL, Centro Universitário São Lucas, no endereço Rua Alexandre Guimarães, 1.927 – Bairro Areal, Porto Velho - RO, CEP 78916-450, conforme calendário abaixo:

1ª chamada: dias 01, 03, 06 e 07/11/2017, das 8h às 20h e 04/11/2017, das 8h às 11h

2ª chamada: dias 08, 09, 10 e 13/11/2017, das 8h às 20h e 11/11/2017, das 8h às 11h

- São considerados desistentes das vagas os candidatos que não efetuarem matrícula no prazo estipulado.
- Havendo vagas, as chamadas subsequentes dos candidatos, até o limite de vagas ofertadas, seguem a ordem de classificação, sendo publicadas no site da instituição www.saolucas.edu.br.
- A conferência de documentos para matrícula é realizada somente nas datas previstas neste edital.
- O candidato aprovado e não classificado nas vagas ofertadas no Processo Seletivo para o preenchimento de vagas oferecidas para 2018, podem fazer reopção de curso, desde que tenha vaga no curso pretendido, exceto para os candidatos que concorrem às vagas indígenas.
- Os candidatos classificados que não procederem a respectiva matrícula, nos dias e horários previstos neste Edital, ou deixarem de apresentar todos os documentos, até o último dia do prazo fixado neste Edital, perdem o direito à vaga, sendo considerados desistentes, e sendo convocados, por ordem de classificação, os candidatos subsequentes.
- A matrícula pode ser realizada através de procuração particular com reconhecimento de assinatura em cartório, desde que o candidato compareça à instituição para assinar o contrato de prestação de serviços, antes da data prevista para o início das aulas.
- O UniSL, Centro Universitário São Lucas, reserva-se o direito da não obrigatoriedade de informar ao candidato classificado, devendo o mesmo acompanhar as chamadas divulgadas, bem como comparecer, no devido prazo, para a realização da matrícula.

13. DA DOCUMENTAÇÃO DA MATRÍCULA

13.1 A matrícula só é efetuada com o preenchimento do requerimento inicial e do contrato de prestação dos serviços educacionais, firmado pelo candidato, ou pelo responsável legal, quando menor de 18 anos, acompanhado dos seguintes documentos:

— Cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Declaração de Conclusão ou Declaração de Concluinte (caso não apresente Histórico ou Certificado)
- Histórico Escolar do Ensino Médio;

— Cópias simples acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da eleição mais recente ou Certidão Negativa, expedida pelo TRE, Tribunal Regional Eleitoral;
- Certificado de Reservista, ou prova de estar em dia com as obrigações militares;
- Uma (01) fotografia 3X4, recente;
- CPF e RG, Comprovante de Residência do Acadêmico (água, luz ou telefone) e do Contratante (pessoa responsável pela assinatura do contrato);
- Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade (débito ou dinheiro), exceto para as bolsas destinadas aos candidatos indígenas.

13.2 Não será concedido desconto, na primeira mensalidade.

13.3 Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao ensino médio no exterior, devem apresentar Pareceres de Equivalência de Estudos, emitidos pela Secretaria de Estado da Educação.

13.4 Os documentos em língua estrangeira devem conter o visto da autoridade consular brasileira no país de origem e estar acompanhados da respectiva tradução oficial.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo objeto deste Edital é válido apenas para o preenchimento das vagas oferecidas em 2018.

- O valor total da semestralidade é dividido em 6 (seis) parcelas, sendo a quitação da primeira, condição para deferimento da matrícula.
- Todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo para o preenchimento de vagas oferecidas para 2018, do UniSL, Centro Universitário São Lucas, são consideradas complementares a este Edital, passando dele a fazer parte integrante, como se aqui estivessem transcritas.

Porto Velho/RO, 06 de outubro de 2017.

Maria Eliza de Aguiar e Silva
Reitora Geral do UniSL – Centro Universitário São Lucas